Control JUS

TERMOS E CONDIÇÕES DE USO

Bem-vindos à Aviso Urgente!

1. PREÂMBULO – QUEM SOMOS?

1.1. AVISO URGENTE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA. (nome de fantasia: AVISO URGENTE), sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.774.075/0001-34, estabelecida à Rua 94, nº 1.165, Quadra F-17, Lote 139, Setor Sul, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.083-060, especializada na prestação de serviços de gestão jurídica e de informações judiciais mediante licenciamento de direito de uso de seu software on-line denominado "Control JUS", não customizável, disponível em http://app.controljus.com.br (domínio de responsabilidade da Aviso Urgente).

2. DEFINIÇÕES PARA EFEITO DESTE INSTRUMENTO

2.1. "CONTRATADA": trata-se da empresa AVISO URGENTE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA., identificada no preâmbulo deste documento.

2.2. "Control JUS": é o software on-line descrito no preâmbulo deste instrumento, também denominado de "PLATAFORMA", que é licenciado e disponibilizado aos CONTRATANTES como um serviço (SaaS - acrônimo relativo a "software as a service"), em ambiente digital, via Internet. Neste documento, o Control JUS pode ser denominado também como "PLATAFORMA", "SOFTWARE" ou "SISTEMA".

2.3. "CONTRATANTE": pessoa física ou jurídica que contrata a licença de direito de uso do sistema Control JUS, com serviços vinculados referentes a informações judiciais e/ou administrativas.

2.4. PARTES: este termo refere-se à CONTRATADA e ao CONTRATANTE conjuntamente;

2.5. PARTE: Este termo pode se referir à CONTRATADA ou ao CONTRATANTE, depende do contexto.

2.6. "CONTRATO" é o conjunto formado por estes Termos e Condições de Uso e pela Proposta Comercial originária da contratação, devidamente autorizada em meio eletrônico ou presencialmente pelo CONTRATANTE, podendo ocorrer

Desenvolvido por: Aviso Urgente

a contratação dos serviços exclusivamente pela troca de mensagens por e-mail. Caso ocorra inclusões e/ou exclusões de serviços no decorrer da vigência contratual, os respectivos documentos autorizados pelo CONTRATANTE para esse fim, seja por e-mail ou presencialmente, ficarão fazendo parte integrante do contrato.

2.7. "USUÁRIO": pessoa natural habilitada/autorizada pelo CONTRATANTE a utilizar o sistema Control JUS.

2.8. "PLANOS DE SERVIÇOS" são pacotes de serviços pré-definidos e disponíveis para contratação no site da CONTRATADA, podendo ser alterados para atender necessidades do CONTRATANTE conforme seu interesse. O Plano de Serviços contendo o número de usuários do software, os serviços e limites de utilização, são materializados na Proposta Comercial emitida pela CONTRATADA que, se autorizada pelo CONTRATANTE, dá origem à contratação de que trata os presentes "Termos e Condições de Uso".

2.9. "POLÍTICA DE PRIVACIDADE": documento pelo qual a CONTRATADA esclarece em detalhes o tratamento de dados pessoais do CONTRATANTE e dos USUÁRIOS do sistema, em atendimento à legislação vigente, sobretudo de acordo com as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

2.10. "LGPD": sigla correspondente à "Lei Geral de Proteção de Dados", Lei nº 13.709/2018.

2.11. "DADOS PESSOAIS": qualquer informação relacionada à pessoa natural que a identifique, ou que, usada em combinação com outras informações tratadas, identificam um indivíduo. Ainda, qualquer informação por meio da qual a identificação ou informação de contato de uma pessoa natural seja possível.

2.12. "DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS": dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou à organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculados a uma pessoa natural.

2.13. "DADO ANONIMIZADO": dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião do tratamento.

Desenvolvido por: Aviso Urgente

2.14. “BANCO DE DADOS”: conjunto estruturado de dados pessoais estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico.

2.15. “TITULAR”: pessoa natural a quem se refere os dados pessoais objeto do tratamento de dados pessoais.

2.16. “TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS": considera-se tratamento de dado pessoal a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados de pessoas físicas.

2.17. “ANONIMIZAÇÃO”: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta a um indivíduo.

2.18. “CONSENTIMENTO": autorização livre, informada e inequívoca (sem deixar dúvidas) pela qual o Usuário concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade previamente estipulada.

2.19. “ELIMINAÇÃO”: exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado.

2.20. “USO COMPARTILHADO DE DADOS”: comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicas no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados.

2.21. “REGISTROS DE ACESSO À APLICAÇÃO DE INTERNET": conjunto de informações referentes à data e hora de uso de uma determinada aplicação de internet, a partir de um determinado endereço de IP.

2.22. “PARTE RECEPTORA”: é o CONTRATANTE ou a CONTRATADA quando recebe informações confidenciais da Parte Divulgadora.

2.23. “PARTE DIVULGADORA": é o CONTRATANTE ou a CONTRATADA quando fornece informações à Parte Receptora.

2.24. Dados customizáveis: NÃO SE APLICA.

Desenvolvido por: Aviso Urgente

2.25. Dados não customizáveis: trata-se de um software pronto, atualizado de forma constante, não customizável, de uso geral e comum, desenvolvido para o gerenciamento de processos judiciais e, do próprio escritório, conforme as necessidades da advocacia moderna, disponível para contratação mediante o pagamento de sua licença de uso (assinatura).

3. OBJETO

3.1. Pelos presentes "Termos e Condições de Uso" ficam estabelecidos os direitos e as obrigações das Partes e dos Usuários habilitados/autorizados pelo acesso e utilização do sistema "Control JUS", disponível em http://app.controljus.com.br, de acordo com o plano de serviços autorizado pelo CONTRATANTE.

3.1.1. O software será disponibilizado ao CONTRATANTE para utilização de acordo com os limites e condições do plano de serviços contratado, devendo os usuários autorizados fazer conexão com o link http://app.controljus.com.br e digitar seus dados (*login* e senha) para acessar e utilizar o sistema.

3.1.2. Saliente-se que o software fica disponível ao CONTRATANTE e ao(s) USUÁRIO(S) autorizado(s) 24 (vinte e quatro) horas por dia durante a vigência contratual, para utilização a qualquer hora de acordo com as condições ora estabelecidas, salvo exceções elencadas na cláusula "14.3" e suas subcláusulas.

3.1.3. O CONTRATANTE declara conhecimento de que a CONTRATADA é uma empresa de tecnologia da informação, desenvolvedora de soluções digitais integradas no Software Control JUS não customizável, disponibilizado para uso como um serviço de acordo com as condições e limites contratados.

3.1.4. A responsabilidade pelo uso ilegal ou irregular do software licenciado é exclusiva do CONTRATANTE, comprometendo-se a indenizar integralmente a CONTRATADA por eventuais danos que lhe causar.

3.1.5. Na proposta autorizada pelo CONTRATANTE, originária desta contratação, deve constar no mínimo a quantidade de usuários, os serviços a serem executados nos termos e limites combinados, o preço, a forma e a data de pagamento e o período de vigência contratual.

3.1.6. A CONTRATADA observa os níveis legalmente constituídos para a proteção das informações divulgadas exclusivamente para efeito desta contratação, e adota medidas técnicas de segurança para evitar a perda ou a subtração indevida de informações e dados por terceiros de má-fé, aplicando

Desenvolvido por: Aviso Urgente

seus maiores esforços no sentido de não permitir que sejam violados os preceitos de integridade e segurança virtuais de sua plataforma Control JUS. No entanto, fica a CONTRATADA isenta de quaisquer responsabilidades pelo acesso indevido e subtração dos referidos dados e informações por tais terceiros ("Hackers") de má-fé.

3.1.7. Segue abaixo a lista dos principais módulos e serviços do sistema "Control JUS", disponíveis para contratação:

3.1.7.1**. MÓDULO DE PROCESSOS:**

3.1.7.1.1. Cadastro Manual de Processos - disponível para cadastro e gerenciamento ilimitado de processos judiciais de forma manual ou automatizada, respeitando o plano contratado;

3.1.7.1.2**.** Serviço de atualização de valores judiciais - Fica o CONTRATANTE ciente que a atualização de valores no "Módulo de Processos" da Plataforma, dá a opção do usuário utilizar um dos índices sugeridos para atualização dos valores dos seguintes campos: *"Total da Causa", "Total Provisionado", "Total Deferido"* e *"Valor Envolvido",* entretanto, essa funcionalidade tem como intuito gerar um simples valor referencial, e não substitui um profissional habilitado para execução correta e precisa do cálculo destes valores, ficando a CONTRATADA isenta de quaisquer responsabilidades por danos de qualquer natureza desta utilização.

3.1.7.1.3. Serviço de captura automática de movimentações judiciais em sistemas de Consulta Pública - Esse serviço será liberado ao CONTRATANTE para cadastro automático de processos com numeração no padrão do CNJ Conselho Nacional de Justiça, nos limites do seu plano de serviços contratado, para captura automática da capa dos processos (informações básicas) e das respectivas movimentações processuais inseridas nos sistemas de "Consulta Pública" nos sites dos tribunais correspondentes às Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Trabalhista em âmbito nacional. A conexão entre o sistema de leitura eletrônica da CONTRATADA, que identifica e captura as movimentações processuais do sistema de "Consulta Pública" dos respectivos tribunais, poderá ser interrompida temporariamente ou definitivamente a qualquer momento por ato unilateral de qualquer um dos referidos tribunais, ou simplesmente por modificações no referido sistema de "Consulta Pública" de qualquer um deles.

Desenvolvido por: Aviso Urgente

Na ocorrência dessa hipótese, fica a CONTRATADA isenta de quaisquer responsabilidades pelas movimentações processuais não capturadas durante o período da interrupção, devendo o CONTRATANTE adotar imediatamente a consulta diretamente no site do respectivo tribunal. A capacidade máxima liberada ao CONTRATANTE para cadastro de processos no padrão CNJ (Conselho Nacional de Justiça) poderá ser aumentada mediante ajuste do preço. A quantidade de processos CNJ que podem ser buscados automaticamente (capa e movimentações), respeitará o pacote de monitoramento contratado.

3.1.7.1.4. SERVIÇO DE CAPTURA E DISPONIBILIZAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS exclusivamente no "Módulo Processos" do software Control JUS, com até 40 (quarenta) dias antes da data da citação oficial, relativas a novos processos judiciais com numeração processual única no formato do CNJ - Conselho Nacional de Justiça, recém-protocolados nos órgãos de primeira e/ou segunda instância correspondentes a qualquer uma das Justiças ESTADUAL, FEDERAL e TRABALHISTA de qualquer uma das UNIDADES FEDERATIVAS DO BRASIL, desde que acessíveis em sistema de consulta pública dos tribunais correspondentes, exceto processos em segredo de justiça, contendo dados básicos da capa do processo e, quando possível, os documentos da inicial, contando ainda com análise preditiva (antecipação de prováveis resultados de decisões que serão proferidas em julgamentos de processos judiciais em trâmite nos órgãos judiciários de primeira instância, mediante aplicação de inteligência artificial preditiva). Com relação à contratação e execução deste serviço, deverá constar da Proposta Comercial aceita pelo CONTRATANTE: 1) o pacote mensal (limite máximo fixo para captura e disponibilização de distribuições); 2) uma ou mais Unidades Federativas do Brasil; 3) a a justiça Estadual e/ou Federal e/ou Trabalhista; 3) a primeira instância e/ou a segunda instância; 4) o polo da ação: ATIVO (autor, requerente) e/ou o PASSIVO (réu, requerido) onde será feita a leitura e identificação do(s) termo(s) indicado(s) para pesquisa; 5) e os nomes/termos (pessoa física ou jurídica) indicados para pesquisa e identificação das distribuições.

Desenvolvido por: Aviso Urgente

3.1.7.1.4.1. Se em determinado mês o número de distribuições identificadas ultrapassar o limite do pacote mensal contratado, a CONTRATADA enviará todas as distribuições excedentes. Neste caso, a CONTRATADA multiplicará o número de publicações excedentes pelo valor unitário de R$ 9,90 (nove reais e noventa centavos) e somará o montante apurado com o valor fixo (do objeto contratado) na fatura do mês seguinte. O valor unitário de cada distribuição excedente faz parte da tabela de preços dos serviços da CONTRATADA, cujos valores podem ser reajustados quando houver a necessidade de reequilíbrio de preços, desde que haja um período mínimo de 12 (doze) meses contados da data do último reajuste.

3.1.7.1.4.2. Este serviço garante, conforme condições e limites contratados, o fornecimento gradativo de até 98% (noventa e oito por cento) de novos processos judiciais distribuídos, nos prazos correspondentes aos percentuais abaixo especificados:

i. Da base de processos acessíveis em consulta pública, 70% de novos processos distribuídos são identificados e fornecidos em um período de 24h a partir de sua distribuição no respectivo Tribunal;

ii. Da base de processos acessíveis em consulta pública, 75% de novos processos distribuídos são identificados e fornecidos em até 2 dias após a distribuição no respectivo Tribunal.

iii. Da base de processos acessíveis em consulta pública, 90% de novos processos distribuídos são identificados e fornecidos em até 5 dias após a distribuição no respectivo Tribunal;

iv. Da base de processos acessíveis em consulta pública, 95% de novos processos distribuídos são identificados e fornecidos em até 30 dias após a distribuição no respectivo Tribunal;

v. Da base de processos acessíveis em consulta pública, 3% de novos processos distribuídos poderão ser identificados após os 30 dias da sua distribuição;

Desenvolvido por: Aviso Urgente

vi. Da base de processos acessíveis em consulta pública, 2% de novos processos distribuídos poderão não ser identificados.

3.1.7.1.4.3. O início do monitoramento de qualquer nome indicado para execução deste serviço ocorrerá em até 48 (quarenta e oito) horas úteis, contadas a partir da autorização do CONTRATANTE. Tal prazo vale também para alterações de termos já cadastrados.

3.1.7.1.4.4. Durante a vigência contratual, o CONTRATANTE poderá, caso queira, aumentar o limite máximo do pacote contratado mediante ajuste do preço.

3.1.7.1.4.5. A conexão entre o sistema de leitura eletrônica da CONTRATADA, que identifica e captura as distribuições de novos processos judiciais protocolizados nos sistemas de processo judicial eletrônico dos órgãos de primeira instância relativos às Justiças Estadual, Federal e do Trabalho, poderá ser interrompida temporariamente ou definitivamente a qualquer momento por ato unilateral de qualquer um dos tribunais que os administra, ou simplesmente por modificações nos referidos sistemas. Na ocorrência dessas hipóteses, fica a CONTRATADA isenta de quaisquer responsabilidades pelas distribuições não capturadas durante o período da interrupção, devendo o CONTRATANTE adotar imediatamente a consulta diretamente no site do tribunal cuja conexão entre os sistemas tenha sido interrompida.

3.1.7.1.4.6. As distribuições eletrônicas disponibilizadas serão acompanhadas com predição. Essa funcionalidade utiliza modelos preditivos para estimar o provável resultado de julgamentos de primeira instância. Isso possibilita a elaboração de estratégias mais eficientes e precisas para acordos, defesas, análise de riscos e rentabilidade do negócio.

3.1.7.1.4.7. As predições disponibilizadas é um serviço meramente informativo e não deve, em momento algum, ser interpretado

Desenvolvido por: Aviso Urgente

como uma indicação de medidas cabíveis ou como uma garantia de resultado ou êxito em eventual processo proposto pelo CONTRATANTE ou por terceiros que, porventura, tenham acesso ao teor do serviço prestado. O conteúdo disponibilizado não pode, em hipótese alguma, ser interpretado como aconselhamento legal. As informações veiculadas devem ser consideradas como estatísticas sobre os órgãos do Poder Judiciário de primeira instância, excetuando-se os processos que tramitam sob segredo de justiça, bem como as cartas precatórias/rogatórias. Não nos responsabilizamos por qualquer prejuízo sofrido pelo USUÁRIO no uso das informações veiculadas. O risco é assumido pelo USUÁRIO ao usufruir dos dados em seu benefício, sendo ele o responsável por suas consequências.

3.1.7.2**.** USUÁRIOS DO SOFTWARE - A utilização da Plataforma será liberada para o número de usuários contratados conforme desejo do CONTRATANTE. A utilização é simultânea para 2 (dois) ou mais usuários.

3.1.7.3. PESSOAS - Cadastro de todas as pessoas envolvidas no escritório do CONTRATANTE (colaboradores, clientes e fornecedores);

3.1.7.4. AGENDA – Agendamento de prazos, audiências e demais compromissos em um único lugar.

3.1.7.5. FINANCEIRO - Controle financeiro do seu escritório;

3.1.7.6. GED - GERENCIADOR DE ARQUIVOS ELETRÔNICOS - A capacidade de armazenamento de documentos neste módulo é liberada conforme o plano de serviços contratado, podendo ser aumentada mediante negociação e ajuste de preço.

3.1.7.7.TIMESHEET - Módulo para controlar as horas trabalhadas com a utilização de cronômetro ou cadastro manual.

3.1.7.8. CONTRATOS - Módulo para gerenciar os contratos de honorários.

3.1.7.9. ACERVO JURÍDICO (JURISPRUDÊNCIA) – Acervo de jurisprudência com milhões de julgados de todos os tribunais de justiça do Brasil, atualizado diariamente, dotado de ferramentas de buscas rápidas por palavras-chave, área, tribunal e período. Fica o CONTRATANTE ciente que a captura de novos

Desenvolvido por: Aviso Urgente

julgados nos sites dos tribunais, que alimentam o acervo de jurisprudência, poderá ser interrompida temporariamente ou definitivamente a qualquer momento por ato unilateral de qualquer um dos tribunais. Na ocorrência dessa hipótese, fica a CONTRATADA isenta de quaisquer responsabilidades pela impossibilidade de alimentar o acervo de jurisprudência com novos julgados, devendo o CONTRATANTE adotar imediatamente a consulta diretamente nos sites dos respectivos tribunais.

3.1.7.10. PUBLICAÇÕES – A CONTRATADA disponibilizará diariamente neste módulo apenas as publicações do pacote de serviços contratado, relativas a qualquer um dos serviços abaixo especificados:

3.1.7.10.1. SERVIÇO DE COLETA DE DADOS DE DIÁRIOS OFICIAIS DE JUSTIÇA POR UNIDADE FEDERATIVA – Serviço de leitura para realização de buscas em ambiente selecionado individualmente, conforme categorização especificada pelo próprio CONTRATANTE em sistema de recorte e disponibilização de publicações relativas a processos judiciais originários da(s) Unidade(s) Federativa(s) do Brasil, indicada(s) e contratada(s) pelo CONTRATANTE para esse fim, extraídas dos respectivos diários oficiais de justiça (locais, regionais e dos tribunais superiores), desde que conste nas publicações referentes à cada Unidade Federativa qualquer um dos nomes correspondentes, indicados para servirem como parâmetros de pesquisa.

3.1.7.10.1.1. Nas publicações disponibilizadas neste módulo, extraídas de diário de justiça no qual não consta a data da sua própria publicação, a CONTRATADA faz constar, por mera liberalidade, a "data da publicação" nos termos do parágrafo 3º do Artigo 4º da Lei Federal nº 11.419/2006. Neste caso, se o Órgão Judiciário onde o processo tramita estiver fechado na referida data, seja por feriado ou por qualquer outro motivo, fica o CONTRATANTE responsável por verificar as datas de início e do fim da contagem do prazo processual correspondente, ficando a CONTRATADA isenta de quaisquer responsabilidades pela perda do prazo processual. Em tais publicações, quando enviadas por e-mail, não consta a data da publicação, mas apenas a seguinte informação: *DATA DA PUBLICAÇÃO: segundo o parágrafo 3º do Artigo 4º da Lei Federal nº 11.419/2006 "Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico".*

3.1.7.10.2. A CONTRATADA implementou no sistema, na data de 24 de junho de 2020, o serviço de análise de publicações judiciais mediante

Desenvolvido por: Aviso Urgente

aplicação de tecnologia de inteligência artificial (IA). O sistema analisa as publicações judiciais extraídas dos diários de justiça correspondentes ao objeto contratado, sendo capaz de: identificar datas de audiências; permitir o agendamento de prazos processuais de forma automática; identificar também medidas processuais que podem ser aplicadas de acordo com o Código de Processo Civil (CPC), não se responsabilizando a CONTRATADA pela ausência de tais sugestões ou por sugestões dadas por equívoco.

3.1.7.10.3. SERVIÇO DE TRIAGEM EM DIÁRIOS OFICIAIS - Serviço de leitura e disponibilização de publicações extraídas de diários oficiais do Poder Executivo de qualquer uma das Unidades Federativas do Brasil e/ou do Diário Oficial da União. Se o CONTRATANTE tiver contratado o monitoramento de algum destes diários, as publicações a serem fornecidas são aquelas nas quais constar o(s) respectivo(s) nome(s) indicado(s) para servir(em) como parâmetro(s) de pesquisa. Em caso de necessidade, o CONTRATANTE deve consultar junto à CONTRATADA a disponibilidade de contratação deste serviço para outros diários oficiais.

3.1.7.10.4. PACOTE/SERVIÇO DE ELABORAÇÃO E FORNECIMENTO DE "AVISOS DE PENDÊNCIAS DO ADVOGADO", ELABORADOS MEDIANTE TRIAGEM DE SISTEMAS DE PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (Contratação mediante disponibilidade) - Serviço de triagem e elaboração de "AVISOS" de pendências do advogado, que informam a existência de novas intimações inseridas em sistemas de processo judicial eletrônico. Para execução deste serviço é necessário que os advogados autorizados façam obrigatoriamente, na própria plataforma Control JUS, o cadastro dos dados (login e senha) ou o upload do certificado digital A1 e respectivo PIN de acesso aos referidos sistemas, ficando o CONTRATANTE e os advogados autorizados cientes que este serviço não informa o teor da intimação e não abre a contagem do prazo processual, sendo de total responsabilidade dos referidos advogados a tomada de ciência do teor das intimações e o cumprimento dos respectivos prazos processuais. Considerando que existem duas formas de execução deste serviço, com preços distintos, no ato da contratação o CONTRATANTE deve escolher se:

I. a execução do serviço será com a utilização exclusiva de **usuário** e **senha** de acesso aos sistemas de processo judicial eletrônico;

II. ou se será com a possibilidade de utilizar o **Certificado Digital A1** e respectivo **PIN** de acesso aos sistemas de processo judicial eletrônico

Desenvolvido por: Aviso Urgente

disponíveis para este serviço. Vale ressaltar que o certificado será armazenado em um cofre digital com total segurança, seguindo as melhores práticas de proteção de dados e criptografia.

3.1.7.10.4.1. Os dados de acesso aos sistemas de processo judicial eletrônico serão utilizados exclusivamente de forma automatizada para realizar a autenticação dos referidos sistemas, para efetuar a leitura e captura de dados do "Painel do Advogado" para elaboração dos "Avisos" de Pendências do Advogado, sem abrir o teor das intimações, ou seja, não tomará nenhuma ação que possa gerar ou iniciar a contagem de prazos judiciais.

3.1.7.10.4.2. O cadastro correto dos dados (usuário e senha), bem como o upload do Certificado Digital e do respectivo PIN, de acesso aos referidos sistemas pelos advogados autorizados a utilizarem esse serviço, é de total responsabilidade do CONTRATANTE e dos próprios advogados, ficando esclarecido que não será feita a leitura dos sistemas que não estiverem habilitados com o referido cadastro com os dados de acesso corretos e válidos.

3.1.7.10.4.3. Os dados de acesso aos sistemas de processo judicial eletrônico serão utilizados automaticamente pelo software Control JUS, sem intervenção humana para manipular as informações de usuário e senha ou do certificado digital e respectivo PIN. O software foi programado exclusivamente para acessar e copiar tão somente as informações do Painel do Advogado, para elaboração dos "AVISOS" de pendências do advogado, afastando qualquer risco de acesso fora deste contexto. Desta forma, a CONTRATADA não pode e não poderá ser responsabilizada por quaisquer outras ações feitas com a utilização de tais dados, sejam por terceiros ou pelo próprio titular.

3.1.7.10.4.4. A primeira raspagem será feita em até 72 (setenta e duas) horas contadas do momento do cadastro dos dados de acesso aos sistemas de processo judicial eletrônico informados no software da CONTRATADA. Na primeira raspagem será feita a elaboração de "AVISOS" de pendências do advogado, a partir das intimações disponibilizadas nos últimos 10 (dez) dias.

3.1.7.10.4.5. Não haverá acréscimo no valor deste serviço caso a CONTRATADA inclua novos sistemas de processo judicial eletrônico (de outros tribunais) para o mesmo advogado.

3.1.7.10.4.6. Fica o CONTRATANTE ciente que a CONTRATADA ainda não executa este serviço para advogados na condição de "REPRESENTANTES PROCESSUAIS" de pessoas jurídicas ou de órgãos da administração pública.

Desenvolvido por: Aviso Urgente

3.1.7.10.4.7. O serviço de triagem e fornecimento de "Avisos" de novas pendências do advogado, de qualquer um dos referidos sistemas de processo judicial eletrônico, poderá ser interrompido temporariamente ou definitivamente por ato unilateral do respectivo tribunal que o administra. Da mesma forma, em caso de alteração ou bloqueio dos dados de acesso de qualquer um dos sistemas, o fornecimento dos "Avisos" de pendências do advogado será interrompido e só será restabelecido quando o advogado fizer o desbloqueio destes dados junto ao respectivo tribunal e cadastrá-los novamente na Plataforma Control JUS, ficando a CONTRATADA isenta de quaisquer responsabilidades por deixar de enviar as informações lançadas no sistema no período da interrupção do serviço.

3.1.7.11**.** MÓDULO CRM - "Customer Relationship Management" (Gestão de Relacionamento com o Cliente) - Este serviço consiste no acompanhamento completo e otimizado das interações com os potenciais clientes do escritório de advocacia, desde o primeiro contato até o aceite da proposta, facilitando a gestão de *leads* e a automação de tarefas manuais, como o envio de propostas, follow-ups, e acompanhamento de métricas. O monitoramento das etapas do funil de vendas garante que cada *lead* receba a atenção necessária para ser convertido em cliente. Utilizando o CRM, os advogados e gestores do escritório de advocacia terão mais controle e organização com a padronização eficiente dos processos de captação de novos negócios na busca pelo aumento da taxa de conversão de *leads* em clientes definitivos.

3.1.7.11.1. A contratação do PLANO BÁSICO desse serviço inclui:

- Módulo CRM;
- Módulo GED com 5 (cinco) gigabytes de espaço físico para armazenamento de documentos digitais;
- Módulo AGENDA;
- Módulo PESSOAS;
- 1 (um) USUÁRIO.

3.1.7.11.2. Durante a vigência da contratação o Contratante pode, caso queira, aumentar o número de USUÁRIOS e/ou o limite de uso do módulo GED, mediante ajuste do preço da contratação.

3.1.7.11.3. Para quem já é Contratante do software Control JUS, para fazer upgrade do módulo CRM, basta solicitar uma proposta para inclusão desse serviço pelo e-mail suporte-controljus@avisourgente.com.br.

3.1.7.11.4. A liberação do módulo CRM será em até 2 (dois) dias úteis após a data da autorização escrita da referida proposta.

Desenvolvido por: Aviso Urgente

3.1.7.12. SERVIÇO RESTRITO DE EMISSÃO DE BOLETOS BANCÁRIOS MEDIANTE INTEGRAÇÃO ENTRE AS PLATAFORMAS PJBANK E CONTROL JUS.

3.1.7.12.1. A CONTRATADA, em parceria com a empresa **PJBank Pagamentos S.A. - CNPJ nº 18.191.228/0001-71**, implementou em sua plataforma on-line Control JUS uma funcionalidade que permite a conexão e acesso à Plataforma PJBank, para emissão de boletos bancários aos PAGADORES (clientes do BENEFICIÁRIO) para recebimento de créditos pertencentes ao BENEFICIÁRIO (contratante da plataforma PJBank).

3.1.7.12.2. O acesso à plataforma PJBank por intermédio dessa funcionalidade não altera em nada a prestação dos serviços contratados pelo BENEFICIÁRIO junto à empresa PJBank.

3.1.7.12.3. Todas as condições de contratação da prestação de serviços executados pela plataforma PJBank, são regidas pelas condições dos "TERMOS DE USO PJBANK", que deve ser lido e aceito obrigatoriamente pelos BENEFICIÁRIOS no ato do primeiro acesso à referida plataforma.

3.1.7.12.4. A utilização desse serviço só pode ser feita por quem possui contratação ativa e simultânea das plataformas PJBank e Control JUS.

3.1.7.12.5. A responsabilidade por quaisquer danos e prejuízos causados na utilização da plataforma PJBank, deve ser tratada exclusivamente entre a empresa **PJBank Pagamentos S.A. (CNPJ nº 18.191.228/0001-71**) e o BENEFICIÁRIO, de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas nos Termos de Uso PJBank.

3.1.7.12.6. Para efeito deste serviço, a responsabilidade da CONTRATADA limita-se tão somente em manter a conexão do seu software com a plataforma PJBank, ficando a CONTRATADA isenta de quaisquer responsabilidades quanto à prestação dos serviços contratados pelo BENEFICIÁRIO junto à empresa PJBank, não tendo também nenhuma responsabilidade pela falta de conexão entre os dois sistemas quando não for causada por sua culpa ou quando a plataforma Control JUS ficar fora do ar por um período curto de tempo para implementação de melhorias, manutenção programada ou emergencial em circunstâncias de extrema necessidade.

4. DA FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL, DO CADASTRO, DO INÍCIO E DA FORMA DE FORNECIMENTO DAS PUBLICAÇÕES E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Desenvolvido por: Aviso Urgente

4.1. A formalização da contratação dá-se quando simultaneamente o CONTRATANTE autoriza a PROPOSTA COMERCIAL emitida pela CONTRATADA e informa os dados (CNPJ ou CPF, telefone, e-mails, endereço, CEP) necessários para cadastro da assinatura, ficando o CONTRATANTE ciente que:

4.1.1. o cadastro da assinatura e respectivos serviços, nos limites contratados, é feito em até 2 (dois) dias úteis após a data da autorização da PROPOSTA COMERCIAL, ou, em caso de grande quantidade de serviços a serem cadastrados, esse prazo poderá ser maior e deve constar da referida proposta;

4.1.2. a prestação dos serviços contratados, ou que venham a ser contratados no decorrer da vigência contratual, inicia efetivamente no dia útil seguinte à data do cadastro destes no sistema de leitura eletrônica da CONTRATADA. Esta condição deve-se ao fato de que no dia do cadastro a execução dos serviços não ocorrerá ou será realizada de forma parcial, uma vez que não há condições de fazer novamente a leitura dos diários que já foram lidos antes do momento da finalização e validação do cadastro.

4.2. Após o cadastro da assinatura, a CONTRATADA envia uma mensagem de confirmação para o e-mail do CONTRATANTE, permitindo ao responsável criar seus dados (login e senha) de acesso ao software Control JUS, ficando responsável em iniciar o gerenciamento dos demais usuários que compõem o seu plano contratado.

4.3. Quando a contratação for realizada pela Internet, telefone ou qualquer outro meio não presencial, o CONTRATANTE poderá desistir livremente da contratação no prazo de 7 (sete) dias corridos, sem custos, nos termos do art. 49 do Código de Defesa do Consumidor.

4.4. Na execução dos serviços de triagem de diários oficiais contratados, a responsabilidade da CONTRATADA limita-se ao fornecimento tão somente das publicações contratadas, de acordo com as Unidades Federativas do Brasil indicadas na(s) proposta(s) autorizada(s) pelo CONTRATANTE e desde que conste o(s) respectivo(s) nome(s) ou termo(s) indicado(s) para servir(em) como parâmetro(s) de pesquisa, ficando a CONTRATADA isenta de quaisquer responsabilidades caso o CONTRATANTE tenha informado algum dado incompleto ou incorreto. A CONTRATADA, também se resguarda integralmente, de qualquer responsabilidade pela publicação/ lançamento incorreto ou incompleto, realizado diretamente pelos Tribunais de Justiça, Órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal, conselhos profissionais, entidades privadas e pessoas físicas no âmbito dos diários oficiais.

Desenvolvido por: Aviso Urgente

4.5. No primeiro acesso ao sistema para utilização dos serviços contratados, os USUÁRIOS habilitados e autorizados devem ler e aceitar obrigatoriamente os presentes "Termos e Condições de Uso" e a "Política de Privacidade" da CONTRATADA.

4.6. No caso de PARCERIAS firmadas pela CONTRATADA com pessoas físicas ou jurídicas, órgãos públicos ou qualquer outra organização, qualquer benefício concedido será ofertado nos termos e condições estabelecidos no CONTRATO DE PARCERIA firmado diretamente entre a CONTRATADA e o PARCEIRO, porém, regido também, no que couber, pelas presentes cláusulas e condições.

4.7. Os advogados que usufruem de assinatura gratuita do software Control JUS, em decorrência de parceria firmada entre a CONTRATADA e qualquer Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), na qual são inscritos, ficam cientes de que eventual inadimplência junto à respectiva Seccional poderá ensejar, a seu exclusivo critério, a solicitação de cancelamento da referida assinatura gratuita junto à AVISO URGENTE. Diante de eventual ocorrência, o advogado inadimplente pode adquirir diretamente com a CONTRATADA uma assinatura paga, contemplando serviços nos limites que atendam a sua demanda, independentemente de sua situação junto à referida Seccional, da qual é inscrito.

4.8. FORMAS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES JUDICIAIS E DE "AVISOS" DE NOVAS INTIMAÇÕES INSERIDAS EM SISTEMAS DE PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO:

4.8.1. DISPONIBILIZAÇÃO DAS PUBLICAÇÕES NO MÓDULO DE PUBLICAÇÕES: as publicações (citações, intimações e outras matérias) são disponibilizadas no módulo de "Publicações" do sistema Control JUS disponível em http://app.controljus.com.br, no prazo de 03 (três) horas aproximadamente após a divulgação dos respectivos diários, podendo os USUÁRIOS autorizados, consultá-las mediante digitação de seus dados exclusivos (*login* e senha) de acesso ao referido módulo, bem como imprimi-las ou exportá-las nos formatos Adobe PDF®, XML, DOC e XLSX. Durante a vigência contratual, as referidas publicações ficam disponíveis por até 12 (doze) meses ao CONTRATANTE e aos USUÁRIOS autorizados para consulta e utilização, ficando cientes que a extinção do contrato cancela automaticamente o acesso a todos os serviços contratados. As publicações contratadas, inseridas em diários divulgados após às 16 (dezesseis) horas, geralmente são disponibilizadas no dia útil seguinte.

Desenvolvido por: Aviso Urgente

4.8.2. REMESSAS DIÁRIAS POR E-MAIL: além da disponibilização das publicações no módulo de "Publicações", cópias destas serão enviadas por correspondência eletrônica, desde que o CONTRATANTE informe corretamente e garanta a disponibilidade dos e-mails para este fim. Por se tratar de um serviço que depende de condições favoráveis para o sucesso da comunicação, levando-se em consideração que o "Servidor de Destino" das informações deve estar sempre habilitado para receber as informações enviadas pelo "Servidor de Remessa", a CONTRATADA recomenda que a gestão das publicações seja feita diretamente no sistema Control JUS mediante autenticação com usuário e senha, ficando a CONTRATADA isenta de quaisquer responsabilidades ou prejuízos financeiros por e-mails de publicações enviados corretamente e não recebidos no "Servidor de Destino" do CONTRATANTE. Caso o CONTRATANTE queira receber as publicações somente por e-mail, fica responsável por verificar o não recebimento de qualquer remessa diária de publicações contratadas e informar imediatamente à CONTRATADA, que verificará e dará resposta à referida ocorrência.

4.8.3. INTEGRAÇÃO DAS PUBLICAÇÕES VIA API/WEB SERVICE: as publicações, bem como todos os dados do sistema poderão ser disponibilizados via API/WEB SERVICE, desde que o CONTRATANTE queira fazer, exclusivamente por sua conta, a integração de sistemas próprios através do acesso e consumo da referida API/WEB SERVICE, ficando a CONTRATADA isenta de implementar quaisquer alterações na referida solução tecnológica.

4.8.4. Os"AVISOS" da ocorrência de novas intimações em sistemas de processo judicial eletrônico também são disponibilizados pelos canais mencionados nas cláusulas 4.8.1.; 4.8.2. e 4.8.4 acima descritas, normalmente no dia útil posterior à data da inserção das intimações nos referidos sistemas.

5. REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS PARA UTILIZAÇÃO DO SOFTWARE

5.1. O sistema Control JUS é acessível exclusivamente pela internet, não havendo em hipótese alguma instalação física nas máquinas do CONTRATANTE.

5.2. Equipamentos e serviços necessários para acesso ao sistema:

5.2.1. Computador, tablet ou smartphone com acesso à internet;

5.2.2. O navegador recomendado é o Google Chrome versão maior ou igual a 68, Firefox maior ou igual a 61.

Desenvolvido por: Aviso Urgente

5.3. Compete exclusivamente ao CONTRATANTE a compra, preparação e manutenção de todos os equipamentos, softwares e interfaces necessários, que sejam devidamente compatíveis e atualizados, bem como o acesso à internet para garantir a integração do software aos seus sistemas e equipamentos.

5.4. Isenta-se a CONTRATADA, de quaisquer responsabilidades relacionadas à falta de conexão entre os equipamentos do CONTRATANTE e o software, bem como pelo não recebimento dos e-mails disponibilizados, quando a impossibilidade de acesso for causada pelo CONTRATANTE, seus servidores, canais de comunicação, equipamentos ou terceiros contratados por esta.

6. DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA PELOS USUÁRIOS AUTORIZADOS

6.1. O software e serviços contratados estarão disponíveis aos USUÁRIOS mediante as seguintes previsões:

6.1.1. O USUÁRIO deverá ser maior de 18 (dezoito) anos, menor emancipado, ou possuir o consentimento expresso e por escrito dos pais ou responsável legal para se vincular a estes "Termos e Condições de Uso" e aceitar e cumprir com suas disposições.

6.1.2. Menores de idade não devem enviar informações pessoais, tais como endereço de e-mail, nome e/ou informação para contato com a CONTRATADA. Apenas os pais ou responsáveis legais estão autorizados a entrar em contato com a CONTRATADA.

6.1.3. O USUÁRIO declara ciência de que não poderá, sem a devida autorização, utilizar-se de imagens de terceiros para sua identificação ou em publicações feitas em qualquer parte do site.

6.2. Em nenhuma hipótese será permitida a cessão, venda, aluguel ou outra forma de transferência da(s) conta(s). Também não se permitirá a utilização ou manutenção de um mesmo login de acesso por mais de uma pessoa e/ou acesso simultâneo, ainda que vinculadas ao mesmo CONTRATANTE. Cada pessoa natural deverá possuir um login de acesso válido, conforme o plano de serviços contratado.

6.3. O USUÁRIO garante e responde pela veracidade, exatidão e autenticidade dos dados informados e deverá:

6.3.1. Fornecer informações verdadeiras, exatas, atuais e completas;

Desenvolvido por: Aviso Urgente

6.3.2. Conservar e atualizar imediatamente tais informações para mantê-las verdadeiras, exatas, atuais e completas.

6.4. O acesso e a utilização do software ocorrerão dentro dos limites contratados.

6.5. O acesso ao software se dá pelo uso do nome de usuário/e-mail e senha, cabendo exclusivamente ao USUÁRIO cadastrado a guarda e o armazenamento adequado desses dados, responsabilizando-se pela utilização de sua conta.

6.6. A CONTRATADA não possui conhecimento da senha de qualquer dos Usuários do software, sendo ela criptografada. O USUÁRIO é o único responsável por manter a segurança, controle e confidencialidade de sua conta.

6.7. Suspeitando o USUÁRIO da existência de uso inadequado de sua conta por terceiros ou utilização contrária aos presentes "Termos e Condições de Uso" por outros usuários, deverá informar à CONTRATADA imediatamente.

6.8. O USUÁRIO concorda que o contrato e o acesso poderão ser interrompidos ou cancelados, caso alguma informação fornecida seja falsa, incorreta, desatualizada ou incompleta ou quando houver a violação dos presentes "Termos e Condições de Uso", independentemente de aviso prévio, podendo ocorrer, ainda, a substituição do login pelo CONTRATANTE.

6.9. A liberação para uso do software dar-se-á somente após a confirmação do cadastro, por meio de mensagem enviada pela CONTRATADA ao e-mail do CONTRATANTE.

6.10. O USUÁRIO declara expressamente sua responsabilidade pelo preenchimento correto das informações, manutenção das senhas sob sua segurança, respaldo e sigilo, comprometendo-se a mantê-las em ambiente seguro, desobrigando a CONTRATADA de qualquer responsabilidade relacionada ao seu mau uso, perda ou extravio.

6.11. Nenhum dos colaboradores da CONTRATADA acessará a conta do CONTRATANTE no software on-line Control JUS, a menos que o CONTRATANTE autorize tal acesso, de preferência no próprio software, exclusivamente para auxiliar no diagnóstico e resolução de eventual problema ou em treinamentos ou ainda para a resolução de um problema em que haja a necessidade de acesso ao banco de dados do CONTRATANTE armazenado no referido sistema, para análise e correção do problema técnico.

Desenvolvido por: Aviso Urgente

6.11.1. Em caso de eventual autorização nos termos acima mencionados, a CONTRATADA garante que seus colaboradores tratarão os dados do CONTRATANTE exclusivamente para a resolução específica do problema e de acordo com as finalidades contratadas entre si.

6.11.2. O tempo de duração de acesso autorizado à conta do CONTRATANTE é por tempo determinado e estipulado por ele no ato da autorização. Caso o tempo estabelecido seja insuficiente, o CONTRATANTE poderá realizar uma nova autorização para que a CONTRATADA finalize a resolução do problema.

6.11.3. Não obstante aos casos de acesso autorizado para a resolução de problemas, fica o CONTRATANTE ciente que a CONTRATADA realiza necessariamente a manutenção geral no banco de dados de todos os contratantes usuários do software Control JUS, para garantir a eficiência contínua do desempenho, da integridade e da disponibilidade dos dados de todos os clientes.

7. DAS FORMAS DE PAGAMENTO, PREÇO, PRAZOS E REAJUSTE ANUAL

7.1. Para efeito de pagamento dos serviços contratados, as faturas (notas fiscais e boletos) serão emitidas em conformidade com o preço dos serviços, data de vencimento e forma de pagamento, nos termos contratados e autorizados pelo CONTRATANTE.

7.1.1. As notas fiscais e os respectivos boletos bancários serão enviados exclusivamente no e-mail indicado pelo CONTRATANTE, bem como disponibilizados na plataforma da CONTRATADA, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis do vencimento, devendo o CONTRATANTE manter atualizado junto à CONTRATADA todos os seus dados cadastrais.

7.2. No caso de **pagamento mensal** da prestação dos serviços contratados, as faturas (nota e boleto) serão enviadas mensalmente pela CONTRATADA em nome do CONTRATANTE, a partir do mês que inicia a vigência contratual, com vencimento na data definida.

7.3. Em caso de **pagamento antecipado** para prestação dos serviços contratados, a CONTRATADA emitirá em nome do CONTRATANTE, no primeiro mês da vigência contratual, a nota fiscal e o respectivo boleto bancário no preço total da contratação, com vencimento na data definida.

Desenvolvido por: Aviso Urgente

7.4. Os valores dos serviços praticados são aqueles definidos na política de preços da CONTRATADA e variam conforme os limites e a quantidade de serviços contratados.

7.5. O pagamento da contraprestação pecuniária de um determinado mês, não quita débitos anteriores.

7.6. Em caso de atraso no pagamento de qualquer valor devido à CONTRATADA, este valor será acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês mais uma multa de 2% (dois por cento) sobre o valor principal.

7.7. Ao utilizar meios de pagamento on-line, fica o CONTRATANTE ciente de que estes serão realizados por intermédio de empresas terceirizadas, não possuindo a CONTRATADA qualquer ingerência sobre tal operação, razão pela qual não se responsabilizará por quaisquer operações financeiras.

7.8. Ainda, a CONTRATADA não se responsabiliza nos casos em que as empresas operadoras dos meios de pagamento vierem a admitir o uso de cartões por quem não for seu legítimo titular, sendo tais empresas as únicas responsáveis por eventuais fraudes. Em caso de responsabilização, fica resguardado o direito de regresso da CONTRATADA.

7.9. A CONTRATADA não coleta, tampouco armazena dados de cartões de crédito dos USUÁRIOS, não podendo responder por fatos ocorridos em plataforma digital de terceiros.

7.10. Em caso de atraso no pagamento da fatura pelos serviços prestados, superior a 10 (dez) dias, a CONTRATADA terá o direito de suspendê-los. Sendo superior a 20 (vinte) dias de atraso no pagamento de qualquer valor devido, a CONTRATADA estará autorizada a rescindir o contrato.

7.10.1. Fica a CONTRATADA isenta de quaisquer responsabilidades por deixar de prestar o serviço referente ao período da referida suspensão ou a partir da rescisão contratual.

7.11. O CONTRATANTE se obriga ao pagamento de eventuais débitos relativos a serviços executados até a data da suspensão ou da rescisão contratual, devidamente corrigidos. Em caso de cobrança judicial ou extrajudicial, além dos encargos previstos no item "7.6.", incidirão todas as despesas processuais ou extrajudiciais, incluindo honorários advocatícios, honorários de peritos, custas judiciais, emolumentos cartorários, dentre outros, podendo solicitar a reativação da prestação dos serviços mediante comprovação do pagamento do débito. A CONTRATADA, após a comprovação do pagamento do débito, bem

Desenvolvido por: Aviso Urgente

como da devida compensação bancária, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para reativação dos serviços.

7.12. No caso de qualquer aumento nos percentuais aplicáveis ou criação de novos tributos, aumento de custos, ou qualquer outro fator que ocasionar o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, incluindo, mas não se limitando a elevação de salários dos empregados, a CONTRATADA terá o direito de rever seus preços proporcionalmente.

7.13. Os REAJUSTES DE PREÇO serão efetuados anualmente pelo IGP-M (FGV-RJ) acumulado em 12 (doze) meses. Caso este seja negativo, será aplicado o IPCA ou o INPC (IBGE) positivo, ficando pactuado que, caso tais indexadores resultem em índices negativos, os reajustes serão feitos mediante aplicação de 6% (seis por cento).

7.14. A VIGÊNCIA CONTRATUAL é de 12 (doze) meses, a contar do dia útil seguinte ao da data do cadastro da assinatura e dos respectivos serviços contratados, e será prorrogado automaticamente por sucessivos períodos de 12 (doze) meses, caso não haja manifestação contrária das Partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

8. ALTERAÇÃO DOS "TERMOS E CONDIÇÕES DE USO" E DA "POLÍTICA DE PRIVACIDADE"

8.1. A CONTRATADA poderá modificar, a qualquer tempo, os presentes "Termos e Condições de Uso" e a sua "Política de Privacidade", visando o aprimoramento e correspondência com os serviços prestados para atendimento de questões legais, administrativas ou de ordens judiciais.

8.2. A CONTRATADA informará o CONTRATANTE e Usuários autorizados acerca de alterações significativas por quaisquer das seguintes formas: através de avisos por e-mail, mensagens na plataforma, banners no website ou aplicativo, ou outro meio que considerar adequado.

8.3. Caso discorde das alterações, ficará a critério do USUÁRIO decidir se prosseguirá ou não com a utilização da plataforma, devendo cessar o uso do software, solicitando ao CONTRATANTE que requeira a exclusão da sua conta, providenciando a alteração do USUÁRIO habilitado perante a CONTRATADA.

9. ALTERAÇÃO DOS SERVIÇOS E FUNCIONALIDADES DO SISTEMA

9.1. Desde que não altere a prestação dos serviços contratados, a CONTRATADA poderá realizar modificações (updates) nos serviços próprios do

Desenvolvido por: Aviso Urgente

sistema e funcionalidades existentes, a fim de promover a sua melhoria ou sua adequação à determinada imposição legal, o que não implica em falha contratual ou em razão para rescisão do contrato pelo CONTRATANTE.

10. POLÍTICA DE UTILIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS

10.1. Para cadastro da assinatura são exigidos dados pessoais necessários do Usuário, o qual declara plena ciência da sua coleta e tratamento, bem como em relação aos registros de acesso à aplicação de Internet, conforme previsto nos incisos VII e IX, art. 7º da Lei nº 12.965/2014 e Lei nº 13.709/2018.

No ato da contratação dos serviços da CONTRATADA, o CONTRATANTE consente e concorda, de forma clara, transparente e inequívoca com o tratamento dos dados pessoais repassados à CONTRATADA, única e exclusivamente para permitir a execução dos serviços do objeto contratado, com observância à LGPD.
Fica o CONTRATANTE ciente que os dados pessoais mencionados acima poderão ser tratados por terceiros contratados pela CONTRATADA para execução parcial dos serviços do objeto contratado, ficando a CONTRATADA responsável por qualquer danos ou prejuízos, no que couber, nos termos da LGPD e demais legislações aplicáveis.

10.2. Outros dados não necessários para utilização do software contratado, na plataforma Control JUS, poderão ser coletados caso o Usuário assim consinta, sem prejuízo de funcionalidades, nos termos do § 4º, do artigo 7º da Lei nº 13.709/2018, conforme definido na "Política de dados".

10.3. Ao acessar o software na página http://app.controljus.com.br, o USUÁRIO declara estar ciente da "Política de Privacidade e Proteção aos Dados Pessoais" e declara expressamente que aceita e concorda com as previsões lá expostas.

11. POLÍTICA DE ARMAZENAMENTO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS E DOS CLIENTES

11.1. A inserção de dados pessoais corretos e atualizados pelo CONTRATANTE, é de sua responsabilidade, autorizando a CONTRATADA a tratá-los exclusivamente para as finalidades de prestação dos serviços contratados e em conformidade com a legislação aplicável. Nada obstante, a CONTRATADA

Desenvolvido por: Aviso Urgente

possui a faculdade de moderar e excluir conteúdo que viole a legislação, os presentes "Termos e Condições de Uso", a sua "Política de Privacidade", a boa-fé e outros princípios.

11.2. O CONTRATANTE é responsável por habilitar ou desabilitar USUÁRIOS do sistema, sem ultrapassar o limite contratado para cadastro de usuários, bem como por conceder ou inabilitar permissões de uso e, ainda, possui poderes para permitir ou proibir a exclusão de informações processuais por "Usuários Habilitados".

11.3. As informações excluídas não poderão ser recuperadas e o CONTRATANTE isenta a CONTRATADA pela exclusão indevida por seus USUÁRIOS autorizados/Habilitados.

11.4. É vedado ao CONTRATANTE inserir ou armazenar conteúdos ilegais ou impróprios no sistema Control JUS, em conjunto ou separadamente com outros conteúdos, ou que, de qualquer forma, contrarie a legislação brasileira.

11.5. O CONTRATANTE é responsável por todas as permissões necessárias para inclusão de conteúdo no software.

11.6. Quando aplicável, é possível conceder à CONTRATADA a permissão para usar, armazenar e processar o conteúdo da entrega dos serviços.

11.7. As informações processuais inseridas pela CONTRATADA no software são obtidas de fontes públicas, com fundamento na Constituição Federal (art. 5º, inciso XXXIII, art. 5°, inciso LX, art. 37, art. 93, inciso IX, art. 170, art. 216, § 2º, art. 220), no Código de Processo Civil (art. 927, § 5º), na Lei Geral de Proteção de Dados (art. 6º, inciso VI), na Lei do Processo Eletrônico (art. 10, § 6º), na Lei de Acesso à Informação (art. 3º, inciso I), no Estatuto da OAB (art. 7º, inciso XIII), na Resolução 121 do CNJ (art. 3°, § 1º) e demais normas aplicáveis.

12. PROPRIEDADE INTELECTUAL

12.1. A CONTRATADA criou, desenvolveu e detém a propriedade dos direitos autorais, intelectuais e de comercialização do software Control JUS.

12.2. Tal relação contratual é norteada pelas Leis nº 9.609/1998 (Lei do Software), nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais), nº 9.279/1996 (Lei de Propriedade Industrial) e, de forma subsidiária, pela Lei nº 10.406/2002 (Código Civil) no que for omissa ou obscura a legislação especial, devendo ser respeitados todos as normativas do Instituto Nacional de Propriedade

Desenvolvido por: Aviso Urgente

Industrial (INPI) e da Biblioteca Nacional, assim como todos tratados e regulamentos aplicáveis que regulam sobre direitos da propriedade intelectual.

12.3. A CONTRATADA reserva para si todos os direitos legais, títulos e interesses, tais como: direitos autorais, patentes, segredos comerciais e quaisquer outros direitos de propriedade intelectual, incluindo marcas, nomes de domínio na Internet e nomes comerciais que são exibidos no referido software, bem como seus códigos, interface gráfica, componentes e design.

12.4. A CONTRATADA reserva a si todos os direitos, salvo se expressamente licenciados ou concedidos ao CONTRATANTE em relação ao aludido software e à plataforma, sobretudo em relação a seus elementos e/ou ferramentas. Tais elementos e/ou ferramentas não podem ser usados, copiados, reproduzidos, distribuídos, transmitidos, difundidos, imitados, exibidos, vendidos, licenciados ou, de outro modo, explorados para quaisquer fins, sem o consentimento prévio e por escrito da CONTRATADA.

12.5. Pertencem à CONTRATADA todos os direitos de propriedade intelectual das derivações do software Control JUS, dos softwares originários, ainda que as sugestões de melhorias tenham sido apresentadas pelo CONTRATANTE ou por USUÁRIO autorizado, não podendo este(s) reclamar(em) qualquer direito patrimonial ou moral decorrente deste fato.

12.6. É proibido desmontar, descompilar, tentar traduzir ou praticar quaisquer atos que caracterizem prática de spam, flood, envio de vírus, SQL Inject, engenharia reversa ou qualquer outra medida que vise derrubar os sistemas para acessar código fonte ou outras informações. Também são vedadas práticas que coloquem em risco a segurança do software ou que de qualquer forma possam danificar, inutilizar, sobrecarregar ou deteriorar dispositivos informáticos próprios ou de terceiros e, ainda, material protegido por leis de propriedade intelectual ou industrial pertencentes a terceiros, sem autorização de seus titulares ou que viole segredos empresariais.

12.7. Em caso de violação dos direitos autorais do software da CONTRATADA, além da rescisão do contrato, o CONTRATANTE fica solidariamente responsável pelo pagamento de multas e de indenização por danos suplementares. O infrator ficará sujeito ainda às sanções penais previstas na Lei nº 9.609/1998 e outras porventura aplicáveis, sem prejuízo do pagamento de indenização a título de danos morais e/ou materiais, bem como de eventuais lucros cessantes.

Desenvolvido por: Aviso Urgente

12.8. É vedada a utilização por qualquer forma ou meio das marcas ou nomes da CONTRATADA pelo CONTRATANTE ou pelos USUÁRIOS do sistema, sem autorização expressa de seu titular.

13. LIMITAÇÕES, ATIVIDADES VEDADAS AO USUÁRIO E OUTRAS OBRIGAÇÕES

13.1. O software deverá ser utilizado exclusivamente para as finalidades contratadas, não podendo o CONTRATANTE e USUÁRIOS autorizados/habilitados permitirem, facilitarem, utilizarem ou fornecerem os serviços ora contratados a terceiros ou usuários não habilitados. Ainda, tais serviços não poderão ser utilizados pelo CONTRATANTE, sob qualquer circunstância, para exploração comercial.

13.2. Se for identificado o uso de itens adicionais ao plano de serviços escolhido, a CONTRATADA terá direito de cobrar por eles, sem prejuízo do ressarcimento das perdas e danos e direito de rescisão do Contrato pela CONTRATADA.

13.3. Fica o CONTRATANTE ciente que o uso irregular dos itens contratados, como a utilização de robôs (crawlers), será considerado infração grave. Nesse caso, o USUÁRIO será bloqueado automaticamente por tempo indeterminado pelo sistema violado até que os acessos massivos sejam esclarecidos, ficando reservada à CONTRATADA a prerrogativa de rescindir o contrato de imediato, sem prejuízo do direito de cobrar o ressarcimento pelas perdas e danos cabíveis.

13.4. Quaisquer informações, materiais ou outros direitos fornecidos dispostos nestes "Termos e Condições de Uso" não são transferíveis e não são sublicenciáveis pelo CONTRATANTE.

13.5. Todas as avaliações prévias ou testes do Software, porventura disponibilizados pela CONTRATADA, estão sujeitos às disposições destes "Termos e Condições de Uso".

13.6. O USUÁRIO concorda que cumprirá todas as leis e regulamentos aplicáveis às atividades dispostas neste documento. Ademais, o USUÁRIO concorda que não utilizará o software para executar qualquer tipo de atividade ilegal ou para tomar qualquer ação que afete negativamente o desempenho do sistema, bem como que não se envolverá, nem ajudará, por intenção ou omissão, um terceiro com o propósito de:

13.6.1. obter acesso não autorizado ao software ou à conta de outro Usuário;

Desenvolvido por: Aviso Urgente

13.6.2. fazer qualquer tentativa de contornar quaisquer características de segurança;

13.6.3. violar qualquer lei, estatuto, ordenança ou regulamento;

13.6.4. reproduzir, duplicar, copiar, vender ou revender os serviços prestados pela CONTRATADA;

13.6.5. interferir ou interromper os serviços prestados pela CONTRATADA;

13.6.6. utilizar os dados coletados e tratados na plataforma de forma distinta à contratação firmada entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE;

13.6.7. transferir a terceiros desautorizados os dados ou informações acessadas.

14. SUPORTE TÉCNICO

14.1. Com a finalidade de assistir à resolução de problemas técnicos relativos aos serviços contratados, o CONTRATANTE deverá acionar a Central de Suporte pelo e-mail suporte-controljus@avisourgente.com.br, chat-online ou pelo telefone (62) 4013-7489.

14.2. A CONTRATADA poderá solicitar o consentimento do CONTRATANTE para acessar a sua conta ou instalar agentes de softwares em seus sistemas com a finalidade de prestar apoio ou suporte remoto para utilização do software na plataforma.

14.3. A CONTRATADA não se responsabiliza:

14.3.1. pela indisponibilidade ou impedimentos de acesso aos websites e/ou aos sistemas de órgãos governamentais ou de terceiros;

14.3.2. pela falta de energia elétrica, queda ou mudança nos links (conexões via internet) ou sistemas de transmissão envolvidos na comunicação e qualquer outra mudança de infraestrutura ocorrida ou alterações nos sites dos órgãos oficiais que afetem o acesso e a formatação dos dados provenientes destes órgãos;

14.3.3. pela inoperância do sistema em virtude de restrições impostas para o acesso aos servidores e equipamentos do CONTRATANTE;

Desenvolvido por: Aviso Urgente

14.3.4. pelo prazo de disponibilização dos órgãos oficiais para a consulta pela CONTRATADA, em razão do volume para processamento ou por qualquer outro motivo, e ainda por dificuldades de acesso e limitadores como: *captchas* (imagens com caracteres, sons), bloqueio de IPs (número que identifica o computador na internet) ou qualquer outro método de bloqueio que possa vir a ser utilizado e que prejudique a captura e processamento das informações;

14.3.5. pelo uso inadequado dos serviços pelo USUÁRIO ou por falhas de operação ou configuração em equipamentos e sistemas do CONTRATANTE.

14.3.6. Em caso de necessidade de manutenção, a CONTRATADA poderá deixar a plataforma fora do ar, sem que isso implique em direito à indenização ao CONTRATANTE. A CONTRATADA, no entanto, se compromete a avisar com antecedência sobre a realização de tais procedimentos, visando mitigar os impactos decorrentes da suspensão temporária dos serviços.

15. DA IMPORTAÇÃO DE DADOS DE OUTROS SOFTWARES/ ARQUIVOS (contratação mediante disponibilidade)

15.1. Caso o CONTRATANTE utilize planilhas eletrônicas ou um outro software de gestão, poderá esta, solicitar junto à CONTRATADA a importação dos seus dados para o Software Control JUS. Tal serviço possui custo adicional que será tratado à parte.

15.2. Os arquivos a serem enviados pelo CONTRATANTE, deverão estar no formato XLS ou planilha eletrônica do google. Após receber o(s) arquivo(s), a CONTRATADA realizará a análise para averiguar se existe viabilidade técnica para importação. Esse processo poderá demorar até 20 (vinte) dias úteis.

15.3. Se existir viabilidade técnica para importação dos dados, a CONTRATADA receberá um e-mail contendo informações do que poderá ser importado e o valor que será cobrado. Deverá o CONTRATANTE responder o e-mail aceitando as condições e autorizando o envio do boleto para a execução do serviço. O prazo para importação dos dados é de até 30 (trinta) dias úteis após o aceite formal.

15.4. A validação dos dados importados é de responsabilidade do CONTRATANTE. Se em até 30 (trinta) dias após a importação dos dados, o CONTRATANTE verificar a inexistência ou inconsistência de alguma informação, fica a CONTRATADA disponível para uma segunda importação dos mesmos dados fornecidos.

Desenvolvido por: Aviso Urgente

15.5. O CONTRATANTE deverá informar a CONTRATADA acerca de inconsistências na importação dos dados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de, caso extrapole esse prazo, incorrer no pagamento de outra importação.

16. CONFIDENCIALIDADE (*NON-DISCLOSURE AGREEMENT*)

16.1. O CONTRATANTE manterá em sigilo as informações confidenciais da CONTRATADA às quais tiver acesso durante a execução do Contrato, incluindo, mas não se limitando aos códigos fontes, dados, fórmulas, métodos, procedimentos, comunicações confidenciais, segredos de negócio, know-how, entre outros, mesmo após a rescisão do Contrato.

16.2. A CONTRATADA poderá utilizar-se de informações confidenciais para a prestação dos serviços pactuados, não podendo divulgá-las, cedê-las, doá-las, repassá-las, vendê-las, reproduzi-las por quaisquer meios, ou transferi-las, a qualquer título, em qualquer tempo e circunstância, tampouco usá-las em benefício próprio ou de terceiros para finalidade diversa da ora ajustada, devendo adotar todas as providências necessárias para que seus empregados, técnicos, sócios, prestadores de serviços ou prepostos tomem ciência da natureza sigilosa dessas informações e respeitem a integridade de guarda das mesmas.

16.3. Compreender-se-ão como "informações confidenciais" quaisquer informações, dados técnicos/negociais ou conhecimentos relacionados: à pesquisa/negócio, produtos, código fonte de software, código objeto, hardware, software, dados, serviços, desenvolvimento, invenções, processos, técnicas de produção, estratégias mercadológicas, estratégias de negócio, técnicas de administração, especificações, "designs", planos, desenhos, protótipos, projetos, aquisições, contabilidade, diagramas de montagem, fluxogramas, atividades de marketing, correspondências, e-mails, clientes, preços, merchandising e/ou quaisquer informações oriundas de clientes ou da outra parte contratante e, ainda, dados de clientes como contratos de honorários, documentos de clientes, dentre outros relativos ao presente contrato, e reveladas/obtidas por qualquer meio, independentemente da sua forma, seja ela escrita, digital, oral ou visual.

16.4. A divulgação de informações confidenciais ocorrerá apenas mediante autorização por escrito do CONTRATANTE ou caso a Parte Receptora seja notificada por autoridade administrativa ou judicial competente para fornecimento de informação confidencial. Nesse caso, deverá notificar imediatamente a Parte Divulgadora antes do fornecimento, para que esta tenha oportunidade de defender tais informações confidenciais. O

Desenvolvido por: Aviso Urgente

fornecimento das informações confidenciais à autoridade competente, observado o disposto acima, não será considerado infração das obrigações de confidencialidade acordadas.

16.5. Excetuam-se ao dever de confidencialidade e sigilo as informações que sejam ou venham a se tornar de conhecimento público ou que sejam recebidas por uma das partes de terceiros que as divulgue em base não confidencial como, por exemplo, em peças processuais, mídias e assemelhados.

16.6. A obrigação de sigilo aqui prevista se estende aos empregados, representantes, agentes e contratados, cabendo cada uma das partes:

16.6.1. exigir dessas pessoas o sigilo absoluto das informações;

16.6.2. responder por todas as infrações eventualmente por ela cometidas;

16.6.3. exigir comprometimento de uso do sistema e das informações lá expostas, nos exatos limites da contratação.

16.7. As Partes envidarão seus melhores esforços para prestar assistência mútua em relação à investigação de reclamação, alegação, ação, processo, litígio, acesso, utilização, transformação ou divulgação não autorizada de informações confidenciais.

16.8. A confidencialidade prevista permanecerá vigente durante o Contrato e perdurará pelo prazo adicional de 5 (cinco) anos a contar do seu encerramento, independente do motivo que leve à sua extinção.

16.9. Em caso de sucessão empresarial da CONTRATADA, esta poderá repassar as informações aqui tratadas como sigilosas à empresa do mesmo Grupo.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. É de inteira responsabilidade do CONTRATANTE o descredenciamento de advogados(as) do software, uma vez que tenham sido desligados de sua respectiva empresa e/ou escritório.

17.2. O USUÁRIO concorda em não burlar, desativar ou, de alguma forma, interferir em ferramentas e/ou recursos relacionados à segurança do site, sob pena de responder civil e criminalmente por tais atos.

Desenvolvido por: Aviso Urgente

17.3. A CONTRATADA é isenta de quaisquer responsabilidades por mensagens e notificações eletrônicas não recebidas pelo destinatário, quanto às funcionalidades do software que permitem notificações e lembretes, por e-mail ou sistema.

17.4. O presente Contrato constitui título executivo extrajudicial, podendo o CONTRATANTE ser instado a cumprir qualquer obrigação de pagamento a qualquer tempo, para fins e efeitos do artigo 784 do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/15).

17.5. O CONTRATANTE concorda que os parceiros de negócios da CONTRATADA, incluindo qualquer empresa terceira contratada pelo CONTRATANTE para prestar serviços de consultoria e/ou outros serviços, não são agentes da CONTRATADA. Assim, a CONTRATADA não é responsável, nem está vinculada a quaisquer dos atos relacionados à atuação de terceiros.

17.6. Tal previsão não se aplica às relações consumeristas em que a CONTRATADA comprovadamente figure na cadeia de fornecimento, resguardado eventual direito de regresso.

17.7. Na hipótese de qualquer item dos presentes Termos e Condições de Uso vir a ser declarado nulo ou não aplicável, tal nulidade ou inexequibilidade não afetará os demais itens, termos ou disposições contidas, os quais permanecerão em pleno vigor e efeito.

17.8. O não exercício pela CONTRATADA de qualquer dos direitos previstos nestes "Termos e Condições de Uso" ou mesmo a sua tolerância no atraso ou falta de cumprimento total ou parcial de quaisquer obrigações, não constituirá novação ou renúncia a tais direitos e obrigações, nem poderá ser considerado precedente ou autorização tácita, devendo ser interpretado como mera liberalidade da CONTRATADA, visando a defesa dos interesses da plataforma Control JUS disponível no link http://app.controljus.com.br.

17.9. A CONTRATADA poderá ceder os direitos decorrentes do presente instrumento, no caso de transferência de tecnologia ou da propriedade intelectual para terceiros, cuidando para que o adquirente respeite todos os direitos e obrigações previstos, sem que haja qualquer obrigação de anuência prévia pelo CONTRATANTE ou demais Usuários.

17.10. A CONTRATADA se compromete a envidar todos os esforços para que seu sistema permaneça sempre disponível e em boas condições de utilização nos termos e limites contratados.

Desenvolvido por: Aviso Urgente

17.11. Consideram-se válidas as comunicações e negociações comprovadamente feitas formalmente entre as Partes de forma presencial ou por e-mail com a troca de mensagens, inclusive com o envio e/ou recebimento de documentos anexados, relativos a solicitações, propostas de serviços e autorizações pertinentes à contratação dos serviços em conformidade com os presentes "Termos e Condições de Uso".

17.12. O horário de funcionamento e expediente comercial da CONTRATADA é das 08:00 às 18:00 horas dos dias úteis de segunda à sexta-feira, considerando o horário oficial de Brasília.

17.13. A CONTRATADA arcará com todas as despesas relativas a encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas, referentes aos serviços executados por seus empregados em cumprimento ao objeto deste contrato, uma vez que não existe nenhum vínculo empregatício destes com o CONTRATANTE.

17.14. Os presentes Termos e Condições de Uso permanecem válidos e eficazes para todos os efeitos, prevalecendo aos instrumentos contratuais específicos firmados entre as PARTES, ainda que sua formalização se concretize mediante assinatura digital ou presencialmente, ou por aceites via correio eletrônico ou tacitamente.

17.15. O CONTRATANTE e usuários autorizados afirmam e declaram que seus aceites aos presentes TERMOS E CONDIÇÕES DE USO se darão através da plataforma Control JUS.

17.16. As PARTES acordam que, o simples aceite deste Termo, seja via e-mail ou através da plataforma eletrônica, validam e conferem status formal à contratação, renunciando expressamente a qualquer contestação acerca de sua validade.

18. RESCISÃO DO CONTRATO

18.1. O contrato poderá ser rescindido amigavelmente entre as Partes, a qualquer tempo, mediante formalização de termo próprio.

18.2. A CONTRATADA poderá rescindir o contrato imediatamente, mediante notificação eletrônica ou física, no todo ou em parte, caso haja descumprimento pelo CONTRATANTE das condições aqui previstas, sem prejuízo de cobrança posterior de débito porventura existente por serviços prestados, corrigido monetariamente mais multa contratual quando prevista na proposta comercial autorizada pelo CONTRATANTE.

Desenvolvido por: Aviso Urgente

18.2.1. Em caso de impossibilidade no cumprimento dos serviços por parte da CONTRATADA, por motivos de força maior ou casos fortuitos, independente da sua vontade, bem como, no caso de falecimento do CONTRATANTE (quando este for a Pessoa Física signatária do Contrato), não incidirá a aplicação da multa contratual.

18.2.2. Em decorrência de sucessão, cisão, fusão ou venda do CONTRATANTE, a CONTRATADA avaliará a possibilidade de prosseguimento dos serviços e, a seu critério, poderá optar pela rescisão contratual.

18.2.3. A CONTRATADA poderá, a seu critério, sem que isso acarrete o direito de rescisão contratual por parte do CONTRATANTE, realizar qualquer forma de composição/alteração societária em sua estrutura jurídica, bem como ceder este contrato a qualquer empresa de seu grupo econômico.

18.3. As PARTES poderão rescindir imotivadamente o Contrato mediante notificação prévia à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, devendo estar adimplente com todas as suas obrigações assumidas, observadas as condições previstas para o cancelamento.

18.3.1. No caso de rescisão imotivada pelo CONTRATANTE, e se ele tiver efetuado o pagamento antecipado do valor total da contratação, será feito um cálculo para apurar o valor dos meses remanescentes, com dedução: i) do valor correspondente à multa de 10% (dez por cento) do valor total da contratação por quebra contratual; ii) do valor referente aos tributos/contribuições (PIS, COFINS, IRPJ, CSLL e ISS) recolhidos aos cofres públicos por ocasião da emissão da respectiva da Nota Fiscal; e iii) do valor correspondente ao desconto, caso este tenha sido dado para efeito de pagamento antecipado. Após o cálculo destes valores, o valor apurado poderá ser em favor do CONTRATANTE ou da CONTRATADA, devendo a parte devedora fazer o pagamento de tal valor à parte credora no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da rescisão contratual.

18.4. O presente Contrato restará extinto ao final de seu prazo de vigência, conforme estes "Termos e Condições de Uso", caso qualquer uma das Partes manifeste interesse em não o renovar.

18.5. Rescisão por Insolvência ou falência: Se uma das Partes requerer recuperação judicial ou extrajudicial, for declarada insolvente ou falida, qualquer uma delas poderá, mediante entrega de notificação por escrito à outra Parte, rescindir imediatamente este contrato.

Desenvolvido por: Aviso Urgente

18.6. A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo, fazer a cessão de titularidade dos direitos de sua propriedade empresarial, total ou parcial, para terceiros interessados. Diante dessa ocorrência, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus ou multas, mediante notificação ao CONTRATANTE com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

18.7. Em qualquer hipótese de extinção do contrato, os serviços serão interrompidos automaticamente.

18.8. Após a rescisão do contrato, fica o CONTRATANTE com o direito de solicitar a cópia dos seus dados em até 30 (trinta) dias. Os dados serão enviados em formato (CSV ou XLS) em até 30 (trinta) dias após a formalização do pedido. Em caso de arquivos (módulo GED), fica o cliente responsável em realizar o download antes do seu acesso ser bloqueado.

19. FORO DE ELEIÇÃO

19.1. Qualquer controvérsia decorrente da interpretação ou aplicação do presente Contrato será resolvida de acordo com o princípio da boa-fé, elegendo as partes foro da cidade de Goiânia, Estado de Goiás, como competente para processar e julgar quaisquer disputas oriundas desta relação.

Desenvolvido por: Aviso Urgente